



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua Edmilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI Nº 477, DE 22 DE MAIO DE 2002.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À
**AVENIDA ZENÓBIO LEANDRO
EVANGELISTA**, LOCALIZADA NO
LOTEAMENTO JARDIM TROPICAL,
NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

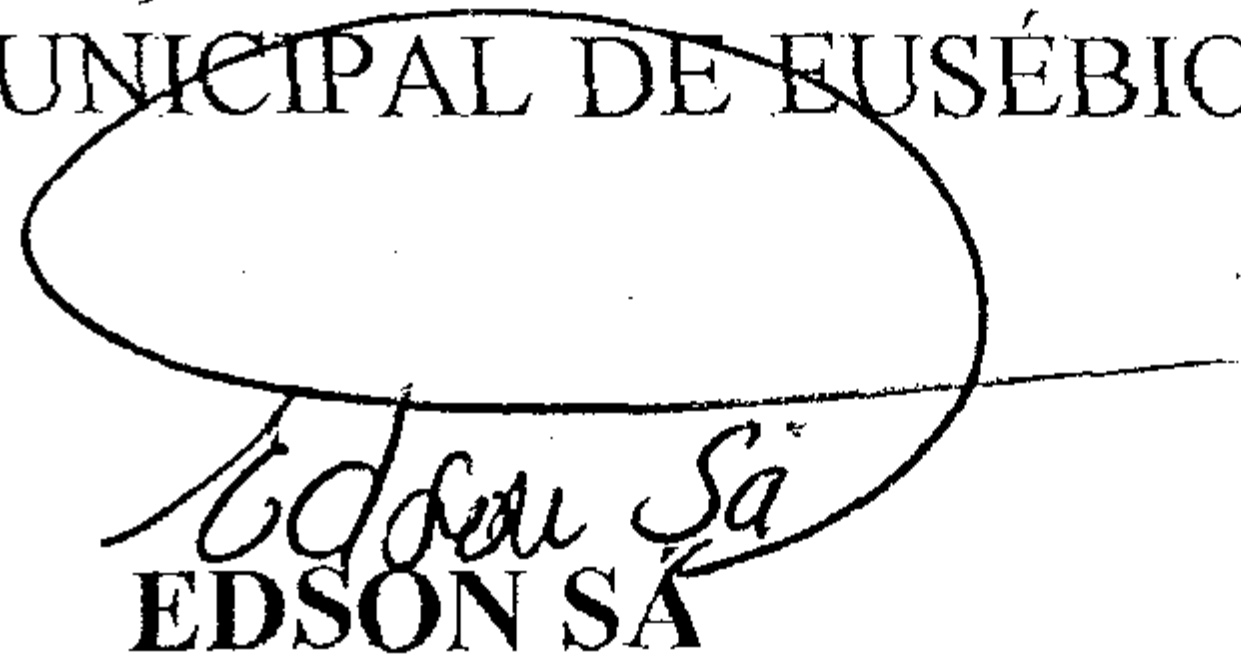
Art.1º- Fica denominada oficialmente de **AVENIDA ZENÓBIO LEANDRO EVANGELISTA**, a avenida Localizada no Loteamento Jardim Tropical, neste Município, começando no entroncamento da Avenida Cícero Sá, com a estrada do Tapuio, no sentido Sul- Norte, terminando na junção com a rua 16 do referido Loteamento.

Art.2º- O poder Executivo Municipal fica obrigado a adotar as providências necessárias visando à instalação das placas indicativas da Avenida, de que trata o artigo anterior.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam –se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 22 de maio de 2002.



EDSON SÁ
PREFEITO MUNICIPAL